



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 13 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.584

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/20232

TERMO ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/20232

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/20233

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/20234

TERMO ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/20235

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/20236

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 02/20212

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 13 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.584

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2023

CONVITE Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de levantamento topográfico georreferenciados de áreas (urbanas e rurais) de interesse do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP

O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS /SP, CNPJ n.º 63.893.929/0001-07, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 510 - Centro, na cidade de Pedranópolis - SP, através do Senhor Prefeito MARCOS ADRIANO DA SILVA, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA: ORION ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	ORION ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME
C.N.P.J.:	34.441.536/0001-64
Endereço:	Rua Paraguai nº 4280
Bairro:	Vila América
CEP:	15.502-120
Cidade - UF:	VOTUPORANGA- SP
Telefone:	(17) 3046 1666

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	Higo Al Samir Evangelista
RG	33.836.242-3 SSP/SP
CPF:	217.297.388-26
Endereço:	Rua Ponta Porã nº 2764
Bairro:	Residencial San Remo
CEP:	15.502-120
Cidade UF:	VOTUPORANGA- SP
Telefone:	(17) 98124 1584

e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2023 da presente data até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2.A Contratada obriga-se a executar plano de gestão de comunicação

através de canais internos e externos para divulgação das ações desenvolvidas ao município de Pedranópolis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato n.º 21/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tesouro deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 159 – Ano 2024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Pedranópolis, 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS
CONTRATANTE
MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ORION ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CONTRATADA
HIGO AL SAMIR EVANGELISTA
Proprietário

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2023

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº	21/2023 – 1º aditamento.
PROCESSO Nº	29/2023
CONVITE	10/2023
OBJETO	Prorrogação de vigência Contratual, por igual período nos termos do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 13 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.584

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
CONTRATADA	ORION ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME - CNPJ nº 34.441.536/0001-64
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	13/03/2024 até 31/12/2024
ASSINATURA	13/03/2024

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2023

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 14/2019

CONVITE Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do município de Pedranópolis em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP

O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS /SP, CNPJ nº 63.893.929/0001-07, com sede na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, Centro, na cidade de Pedranópolis - SP, através do Senhor Prefeito **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.:	06.319.722/0001-90
Endereço:	Rua São Sebastião, nº 2284
Bairro:	CENTRO
CEP:	13.560-230
Cidade - UF:	São Carlos - SP
Telefone:	(16) 3362 6863

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	MAURO EDUARDO ROSSIT
RG	6.493.329 SSP/SP
CPF:	624.215.908-25
Endereço:	Rua São Sebastião, nº 2284
Bairro:	CENTRO
CEP:	13.560-230

Cidade UF:	São Carlos - SP
Telefone:	(16) 3362 6863

e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2019 por mais 60 (sessenta) dias, de 28/02/2024 até 28/04/2024, objetivando a conclusão dos serviços contratados, em favor da municipalidade, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 151,98 (cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) a tonelada, totalizando o valor de R\$ 12.158,40 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula 14ª do Contrato nº 14/2019.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tesouro deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 159 – Ano 2024 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pedranópolis-SP, 28 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 13 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.584

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 18/2023

CONVITE Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em administração pública nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para o município de Pedranópolis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS/SP

O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS /SP, CNPJ nº 63.893.929/0001-07, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 510 - Centro, na cidade de Pedranópolis - SP, através do Senhor Prefeito **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA: TEBAS CONSULTORIA LTDA - ME
QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	TEBAS CONSULTORIA LTDA - ME
C.N.P.J.:	25.263.535/0001-86
Endereço:	Rua José Valdeinei de Carvalho nº 136, Sala 03 e 04
Bairro:	Paulino Davanzo III
CEP:	15.891-116
Cidade - UF:	Uchoa- SP
Telefone:	(17) 99757 7517

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	Mateus Sgobi Falcão
RG	42.950.119-5 SSP/SP
CPF:	419.276.098-36
Endereço:	Rua Deolinda Carniello Davanzo nº 124
Bairro:	Paulino Davanzo III
CEP:	15.890-000
Cidade UF:	Uchoa- SP
Telefone:	(17) 99757 7517

e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023 da presente data até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A Contratada obriga-se a executar plano de gestão de comunicação através de canais internos e externos para divulgação das ações desen-

volvidas ao município de Pedranópolis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, com reajuste pelo índice IPCA de 4,51%, o valor mensal de R\$ 4.546,18 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor global de R\$ 45.461,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 18/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tesouro deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 14 – Ano 2024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pedranópolis, 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS CONTRATANTE MARCOS ADRIANO DA SILVA Prefeito Municipal	TEBAS CONSULTORIA LTDA - ME CONTRATADA MATEUS SGOBI FALCÃO Proprietário
---	--



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 13 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.584

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2023

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº	18/2023 – 1º aditamento.
PROCESSO Nº	22/2023
CONVITE	05/2023
OBJETO	Prorrogação de vigência Contratual, por igual período nos termos do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
CONTRATADA	TEBAS CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ nº 25.263.535/0001-86
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	13/03/2024 até 31/12/2024
ASSINATURA	13/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 13 de Março de 2024

Ano I - Edição 0.584

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 02/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 03/2021.

DISPENSA: 02/2021.

CONTRATADO: Interior Comunicações Integradas LTDA.

VALOR: Anual de R\$ 13.465,08 - Mensal de R\$ 1.122,09.

ASSINATURA: 01 de março de 2024.

OBJETO: Visa-se a prorrogação do Contrato de serviços de produção, captação, edição e divulgação/transmissão de matérias/imagens e sons ao vivo e gravado, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, por meio da internet, nas redes sociais e site institucional da Câmara Municipal, com transmissão ao vivo e confecção de releases para postagens, com fulcro da Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1.998; sem reajuste; conforme acordo entre as partes e mantido na integridade original todas as cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Fausto Luano Rosa
Presidente